**Projeto de Lei nº 035, de 15 de Dezembro 2023.**

 **“Altera Lei Municipal nº 2.571/19 e dá outras providências. ”**

 **Paulo Sérgio Battisti,** Prefeito Municipal de Campinas do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.571, de 30 de Dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo será realizado diretamente a cada produtor do Município de Campinas do Sul, proprietário de bovinos de corte e de leite, na importância de R$ 300,00 (trezentos reais) por hectare de silagem produzida até o limite de 03 (três) hectares por produtor.”*

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2023.

**Paulo Sérgio Battisti**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

 Nobres Vereadores,

 Trata o presente projeto de lei de alteração da legislação municipal relativa a lei que dispôs sobre os programas municipais de incentivo à implantação de novas unidades rurais produtivas e de incentivos à pecuária de corte e de leite.

 Conforme proposição dos nobres vereadores e verificado pela equipe da Secretaria de Agricultura do Município que, efetivamente, desde quando da criação da lei já há a necessidade de serem reajustados os valores dos incentivos lá constantes, encaminhamos o presente projeto de lei para duplicar o valor constante no §1º, do Art., 4º, da referida lei, passando de R$ 150,00 (cento e cinquenta) para R$ 300,00 (trezentos reais) por hectare de silagem.

 Trata este de um programa de grande relevo na economia do Município e que há vários anos vêm auxiliando os nossos pecuaristas na produção da silagem.

 Assim, pela importância do presente projeto de lei, encarecemos aos nobres vereadores pela aprovação do projeto que se apresenta.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2023.

**Paulo Sérgio Battisti**

**Prefeito Municipal**